

**Edital nº 003/2022**

**Processo Seletivo - MULTIPROFISSIONAIS PARA TUTORIA**

**Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG**



**IDTECH**®

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO

[idtech.org.br](http://idtech.org.br)



**Edital nº 003/2022 - Processo Seletivo – Multiprofissionais para Tutoria  
Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG**

O Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH torna público nos termos de suas disposições estatutárias e demais normas vigentes, a realização do Edital de Processo Seletivo nº 003/2022, com a finalidade de selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Tutores de campo e de núcleo.

### **1. DO OBJETIVO**

**1.1.** Selecionar candidatos para contratação em regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e formação de cadastro reserva.

### **2. DA LOTAÇÃO**

**2.1.** As atividades serão exercidas nas Unidades de Serviços do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG, que apresentarem déficit de profissionais nos diversos turnos e setores, podendo, também, ser aproveitados para outras frentes de trabalho do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1. Condições Gerais para Inscrição:**

**3.1.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todas as condições exigidas para a contratação.

**3.1.2.** O candidato deverá ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

**3.1.3.** As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de **28 a 31 de julho de 2022**, sendo realizadas exclusivamente de forma eletrônica pelo Hiperlink: [Inscrição](#) encontrado no site [www.idtech.org.br](http://www.idtech.org.br), seção “Trabalhe Conosco”, ícone [área do candidato], campo [Quero me cadastrar].



**3.1.4.** O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o *upload* dos documentos comprobatórios elencados abaixo e foto 3x4, em conformidade com o exigido no Anexo II – Requisitos Mínimos para Concorrer ao Cargo, “Documentos Comprobatórios”. Sendo estes devidamente nomeados, legíveis e em formato **PDF** ou **JPG** (não serão abertos arquivos compactados/zipados), sob pena de ser o candidato desclassificado do processo seletivo:

**3.1.4.1.** Currículo profissional com foto;

**3.1.4.2.** Certificado comprovando a conclusão da Graduação e Pós Graduação (*Stricto Sensu - Mestrado*), emitido por Instituição de Ensino.

**3.1.3.** Os documentos informados no item 3.1.4. e seus subitens, deverão ser anexados até o último dia designado para as inscrições.

**3.1.4.** Após a conclusão dos anexos, deverá o candidato se candidatar ao cargo a qual pretende concorrer.

**3.1.5.** A inscrição via internet é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser realizada com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal **idtech.org.br** nos últimos dias de inscrição.

**3.1.6.** O IDTECH não será responsabilizado por problemas na inscrição via internet, por falhas na comunicação ou congestionamento de linhas que venham a impossibilitar a transferência e recebimento de dados e documentos.

**3.1.7.** O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la pelo hiperlink: [Recuperação de Senha](#) ou através do site: [www.idtech.org.br](http://www.idtech.org.br), seção Trabalhe Conosco, [Área do Candidato], [Esqueceu sua senha?] e informar os dados pessoais solicitados.

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Para as pessoas com deficiência, interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art.37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentado pelo Decreto Federal 3.298/99 (art.37).



**4.2.** Para efeito deste processo seletivo considera-se pessoa com deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, perda ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho das atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano;

**4.3.** O candidato que se declarar com deficiência/reabilitado concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital;

**4.4.** O candidato com deficiência/reabilitado, deverá no ato de sua inscrição informar o tipo de sua deficiência, declarar esta em seu currículo e enviar laudo médico contendo o CID (Classificação Internacional de Doença) atestando o tipo e o grau da deficiência, juntamente aos demais documentos comprobatórios;

**4.5.** O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**5.1.** O certame será composto por 3 (três) etapas contínuas e sequenciais, eliminatória e/ou classificatória, sendo que a aprovação na 1ª e 2ª garantem ao candidato apenas a avançar à próxima fase, não havendo acumulação de pontos das etapas anteriores ao resultado da 3ª e última etapa.

**5.2.** O resultado preliminar de cada etapa e a convocação para a participação na próxima etapa serão publicados no site do IDTECH (<https://www.idtech.org.br/>), em conformidade com o disposto no Anexo IV – Cronograma.

**5.3.** É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no site do IDTECH e cumprir o cronograma do certame.



**5.4.** Será tolerado atraso de até 10 (dez) minutos na 2ª e 3ª etapa, sendo que, a ausência do candidato em alguma das etapas, assim como o atraso superior a 10 (dez) minutos, o eliminará do certame e não será passível de recurso.

**5.5.** O IDTECH não se responsabiliza por problemas técnicos de conexão ou de instalação de *plug-in*, incompatibilidades entre o sistema de provas, software de entrevista, software de teste psicológico e o sistema operacional utilizado pelo candidato, assim como falhas de comunicação, congestionamento da rede de *internet* ou outros fatores que impossibilitem a realização das etapas *online*.

#### **5.6. 1ª Etapa: Prova de Conhecimentos Específicos e Avaliação Curricular**

**5.6.1.** Os candidatos que se inscreverem nos cargos até a data definida no item 3, subitem 3.1.3, deverão se submeter à Prova de Conhecimentos Específicos *On-line*, a ser realizada em acordo ao Anexo IV – Cronograma;

**5.6.2.** A prova de conhecimentos específicos será composta por 15 (quinze) perguntas, cada qual, com 04 (quatro) proposições e apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo no formato de respostas objetivas, podendo o candidato alcançar de 0 a 100, com peso igual para todas as questões.

**5.6.3.** A etapa será realizada em formato remoto, pela plataforma de uso institucional. Portanto, recomenda-se optar pelo uso de computador, evitando, assim, o uso de dispositivos móveis;

**5.6.4.** Um dia anterior a realização da Prova de Conhecimentos Específicos *On-line* o candidato receberá através do endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição, um *e-mail* contendo *link* e chave de acesso que possibilitará acessar e realizar a prova;

**5.6.5.** Para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos *On-line*, o candidato deverá:

**5.6.5.1.** Providenciar ambiente privado para realizá-la individualmente e sem qualquer tipo de consulta;

**5.6.5.2.** Disponibilizar um horário para a realização da prova, visto que não será permitido parar e continuar, devendo a mesma ser iniciada e finalizada em acesso único.

**5.6.5.3.** Utilizar o período máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos para responder a todas as questões da Prova de Conhecimentos Específicos *On-line*.



**5.6.5.4.** Realizar a prova no tempo mencionado acima no período de 00h01min às 23h59min na data informada no Anexo IV – Cronograma.

**5.6.5.5.** Assegurar a conexão com a internet durante a realização da prova. O IDTECH não será responsabilizado por falhas na comunicação ou congestionamento de linhas que venham a impossibilitar a realização da mesma.

**5.6.5.6.** Ao concluir as respostas, salvar e finalizar a prova.

**5.6.6.** Caso o candidato não receba o *link* até às 16h00min do dia útil que anteceder a realização da prova, deverá contactar a Gerência de Recursos Humanos pelo telefone (62) 3209-9729 e solicitar o reenvio de *link*.

**5.6.7.** Utilizar apenas o canal de comunicação citado no item 5.6.6. Não serão respondidos contatos por outro meio de comunicação (e-mail/contato do site).

**5.6.8.** O candidato que não contactar a Gerência de Recursos Humanos em tempo hábil informando o não recebimento de *link* para a realização da prova, estará automaticamente desclassificado;

**5.6.9.** Será considerado apto para concorrer à próxima etapa, o candidato que pontuar o mínimo de 70 (setenta) pontos na prova de conhecimentos específicos e tiver anexado os documentos em conformidade com o exigido no Anexo II – Requisitos Mínimos para Concorrer ao Cargo, “Documentos Comprobatórios”.

**5.6.10.** Serão aprovados e convocados para a 2ª Etapa, os candidatos que se classificarem com melhor pontuação na prova de conhecimentos específicos e que tiver anexado os documentos em conformidade com o exigido no Anexo II – Requisitos Mínimos para Concorrer ao Cargo, “Documentos Comprobatórios” em acordo com o quantitativo estipulado no quadro abaixo:

**Quantitativo máximo de candidatos a serem aprovados na 2ª Etapa**

ITEM	CARGO / FUNÇÃO	QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM APROVADOS PARA 2ª ETAPA
01	Enfermeiro – Tutor(a) de Núcleo ou de Campo	20
02	Fonoaudiólogo – Tutor(a) de Núcleo	20



**5.6.11.** Em caso de ex-colaborador, para aprovação na 1ª etapa será avaliado também, o histórico funcional e comportamental como requisito para aprovação e, se desfavorável, o candidato será automaticamente desclassificado.

**5.6.12.** Caso não seja comprovada a autenticidade dos documentos enviados que comprovem os requisitos mínimos, especificados no Anexo II – Requisitos Mínimos para Concorrer ao Cargo, “Documentos Comprobatórios”, ou caso estes documentos estejam cortados, rasurados, ilegíveis ou faltando informações, o candidato estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**5.6.13.** Etapa de caráter eliminatório.

## **5.7. 2ª Etapa: Avaliação Psicológica e Dinâmica de Grupo**

**5.7.1.** Os candidatos aprovados na etapa anterior do Processo Seletivo deverão se submeter à Dinâmica de Grupo e Avaliação Psicológica, portando o material de uso individual, sendo: caneta esferográfica azul, lápis 2HB, Formulário de Registro do Candidato e Autobiografia, conforme instrução abaixo:

**5.7.1.1.** Formulário de Registro do candidato: disponível no link: <https://idtech.org.br/uploads/Formul%C3%A1rio-Registro-do-Candidato.pdf>. Documento padrão e não deverá sofrer alterações. Imprimir frente e verso e realizar o preenchimento manuscrito.

**5.7.1.2.** Autobiografia: Realizar redação manuscrita, em papel A4, sem pauta, mínimo de 15 linhas. Comentar sobre você, sua família, lazer, experiências profissionais, conhecimentos e habilidades. Por fim, relatar as expectativas com relação ao cargo proposto e assinar sua redação.

**5.7.2.** Esta etapa tem a finalidade de identificar se o perfil do candidato está em consonância com as competências favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado e ao perfil da instituição.

**5.7.3.** A dinâmica de grupo busca identificar se o perfil do candidato e competências são favoráveis as atividades a serem executadas e ao perfil da instituição.



**5.7.4.** A avaliação psicológica procura identificar tendências de personalidade e de comportamento, assertivos para o labor.

**5.7.5.** Poderão ser avaliados os constructos: Comprometimento, comunicabilidade, autoconfiança, iniciativa, liderança, objetividade, organização, postura profissional e trabalho em equipe.

**5.7.6.** Recomenda-se que os candidatos façam o uso de máscara de proteção facial, com vista a prevenção da disseminação do COVID-19.

**5.7.7.** Etapa de caráter eliminatório.

### **5.8. 3ª Etapa: Entrevista por Competências**

**5.8.1.** Os candidatos aprovados na etapa anterior do Processo Seletivo deverão se submeter à Entrevista por Competências, a ser realizada em formato *on-line*, através da plataforma Zoom Meeting.

**5.8.2.** A etapa de Entrevista por Competências Técnicas e Comportamentais tem o objetivo de avaliar as competências do candidato, que se denominam dos conhecimentos, habilidades e atitudes, essenciais para o pleno desenvolvimento das atribuições do cargo, e será avaliada conforme parâmetro seguinte:

ITEM	CRITÉRIOS AVALIADOS	NÃO ATENDE	ATENDE PARCIALMENTE	ATENDE	SUPERA
1	Comunicação	0 a 5	5 a 6	7 a 8	9 a 10
2	Comprometimento				
3	Liderança				
5	Objetividade e Clareza nas Respostas				
5	Postura Profissional				
6	Relacionamento Interpessoal	0 a 2	3 a 8	9 a 15	15 a 20
7	Conhecimento Técnico na Área Específica				
8	Habilidade Técnica na Área Específica				

**5.8.3.** A avaliação total do candidato poderá alcançar de 0 a 100.

**5.8.4** Para a realização da entrevista *on-line*, o candidato deverá:

**5.8.4.1.** Providenciar a instalação/acesso ao programa Zoom Meeting, e realizar os devidos testes para sua utilização;

**5.8.4.2.** Providenciar ambiente privado;

**5.8.4.3.** Ter disponível câmera e microfone e mantê-los ligados durante toda a entrevista;



**5.8.5.** Solicitamos que os candidatos se disponibilizem para a realização da entrevista com 10 (dez) minutos de antecedência do horário agendado;

**5.8.6.** O *link*, usuário e senha, necessários para a realização das entrevistas *on-line*, serão divulgados na convocação;

**5.8.7.** O IDTECH não será responsabilizado por problemas de conexão, áudio e vídeo que possam vir a interferir no processo de comunicação do entrevistado com o entrevistador;

**5.8.8.** A Entrevista por Competências terá caráter eliminatório e classificatório;

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**6.1.** Em caso de empate, em qualquer uma das etapas, vencerá o candidato com maior idade, observando ano, mês e dia de nascimento.

## **7. DOS CANDIDATOS APROVADOS E CHAMAMENTO**

**7.1.** O chamamento dos aprovados para contratação irá obedecer à ordem de pontuação/classificação obtida na 3ª etapa – Entrevista por Competências.

**7.2.** Os candidatos aprovados e não contratados de imediato neste Edital, comporão o cadastro reserva e poderão ser convocados, a critério exclusivo do IDTECH, durante o prazo de 1 (um) ano a partir da publicação do Resultado Final deste Processo Seletivo, de acordo com o surgimento e disponibilidade de vagas no quadro de pessoal. Poderá o prazo ora assinalado ser prorrogado, também a critério exclusivo do IDTECH, por no máximo igual período, contados a partir da data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

**7.3.** Os candidatos aprovados na entrevista final e que comporem o cadastro reserva, poderão ser aproveitados quando do surgimento de novas oportunidades, facultando-se a aplicação de testes e exames complementares.

**7.4.** O candidato tem ciência que, com o fulcro na Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, é vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de



autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados Federais e Estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social, para quaisquer serviços relativos ao contrato de gestão.

**7.5.** O candidato, se aprovado e venha futuramente ser chamado para contratação e se verificar que, na ocasião da admissão ao quadro de colaboradores do IDTECH, mantém parentesco com pessoa mencionada no subitem 7.4, o mesmo será excluído da lista de aprovados, haja vista o impedimento antes reportado. Na hipótese do candidato ter sido aprovado e contratado, vez que nas épocas do Processo Seletivo e da admissão não tinha parentesco com qualquer pessoa mencionada no subitem 7.4, mas, após ter sido admitido, venha se encontrar em condição de conflito com o subitem 7.4, o mesmo será desligado do cargo/instituição.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** O prazo inicia-se no 1º (primeiro) dia posterior ao da divulgação preliminar do resultado de cada de etapa, encerrando-se às 18h00min;

**8.2.** Para recorrer o candidato deverá preencher o Formulário para Interposição de Recurso disponível no link: <https://idtech.org.br/uploads/formulário-interposição-de-recurso.pdf> e, após, encaminhá-lo via *e-mail* para o endereço eletrônico: [recurso@idtech.org.br](mailto:recurso@idtech.org.br), em formato PDF (não serão aceitos formulários em outro formato de arquivo).

**8.3.** Deverá conter no assunto do e-mail: nome do cargo concorrido, seguido do nome completo do candidato.

**8.4.** O recurso deverá ser interposto somente pelo candidato e enviado através do seu *e-mail* indicado no ato da inscrição no portal Banco de Talentos do IDTECH.

**8.5.** O recorrente precisará enviar o Formulário para Interposição de Recurso dentro do prazo estabelecido, devidamente preenchido de próprio punho e assinado, constando a justificativa do pedido em que se apresenta a sua razão, sendo liminarmente indeferidos os que não forem claros, consistentes e objetivos.



**8.6.** A decisão do recurso será emitida em resposta ao *e-mail* recebido com o Formulário para Interposição de Recurso, dada a conhecer exclusivamente ao candidato interessado.

**8.7.** Não será analisado na interposição de recurso, o texto encaminhado no corpo do e-mail, sendo considerado para a análise de interposição de recurso apenas as informações/questionamentos solicitados no Formulário disponibilizado no subitem 8.2.

**8.8.** Não serão aceitos interposição de recurso que anteceder ou suceder a data e horário de interposição de recurso prevista no Anexo IV – Cronograma.

**8.9.** Os recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

**8.10.** Em caso de deferimento do recurso, será feita a retificação do resultado referente à etapa que o candidato o interpôs, podendo alterar a ordem de classificação dos demais candidatos.

## **9. DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS**

**9.1.** O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado, no site [www.idtech.org.br](http://www.idtech.org.br) de acordo com o Anexo IV – Cronograma.

**9.2.** Os resultados não serão informados via telefone.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

**10.1.** O candidato aprovado será convocado pela Gerência de Recursos Humanos através de ligação telefônica e/ou whatsapp, caso não haja sucesso nas tentativas de contato citadas, será enviado e-mail de convocação para o endereço eletrônico cadastrado no Banco de Talentos do IDTECH, informado no Formulário de Registro do Candidato, ou informado no currículo, tendo o candidato o prazo improrrogável de 24h para manifestar seu interesse em assumir a vaga, a partir do envio do *e-mail*;

**10.2.** O candidato que não manifestar o interesse em assumir a vaga, permanecerá em nosso cadastro de reserva, e poderá ser novamente convocado para assumência de vaga, segundo a necessidade do IDTECH, enquanto o certame for válido.

**10.3.** O candidato convocado terá 03 (três) dias consecutivos para comparecer perante a referida Gerência, a partir da data do aceite da convocação, munido de todos os documentos necessários para



a contratação. Caso este não compareça no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga, podendo o IDTECH proceder à nova convocação.

**10.4.** O candidato convocado que apresentar alguma restrição para o exercício imediato da função, ou para a atuação em ambiente insalubre, será mantido em cadastro reserva, dando-se o direito a convocação do próximo classificado.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** O candidato convocado será encaminhado para realização do exame admissional, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a restrição porventura identificada, o candidato aprovado não poderá ser contratado, dando-se o direito ao próximo classificado.

**11.2.** Na entrega dos documentos exigidos para contratação ao IDTECH, o candidato deverá comprovar residir em qualquer um dos seguintes Municípios: Abadia de Goiás, Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Brazabrantes, Caldazinha, Goianópolis, Goiânia, Goianira, Guaporé, Hidrolândia, Nerópolis, Nova Veneza, Santo Antônio de Goiás, Senador Canedo, Terezópolis e Trindade, todos do Estado de Goiás, sob pena de não ser admitido;

**11.3.** O candidato convocado deve ter ciência da obrigatoriedade do cumprimento da Norma Regulamentadora 32 – NR32, pertencente à legislação do Ministério do Trabalho e Emprego que estabelece medidas para proteger a saúde dos trabalhadores da saúde.

### **11.4. Dos Documentos Exigidos Para a Contratação**

**11.4.1.** O candidato aprovado e convocado deverá apresentar na Gerência de Recursos Humanos, na sede do IDTECH, toda a documentação exigida, sob pena de não ser admitido;

**11.4.2.** Apresentar 02 (duas) cópias de cada:

- a)** Carteira de Identidade (documento insubstituível);
- b)** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS / Digital. Sendo necessário a impressão da carteira disponibilizada no site: <https://servicos.mte.gov.br/>
- c)** Comprovante de situação cadastral atestando regularidade do CPF/MF, emitido pelo *link*: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>



- d) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo *link*:
- e) <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Certificado de Reservista (para empregados do sexo masculino);
- g) Comprovante de Endereço (água, luz ou telefone fixo com CEP);
- h) Cartão de Vacina (Dupla Adulto, Influenza, Febre Amarela, Hepatite B e COVID 19);
- i) Certidão de Casamento (se casado, apresentar identidade e CPF/MF do cônjuge, se divorciado apresentar certidão de averbação do divórcio);
- j) Certidão de Nascimento e CPF/MF dos filhos menores de 21 anos (se menor de 7 anos, adicionar cópia do cartão de vacinação / se maior de 7 anos adicionar declaração de frequência escolar);
- k) Comprovante de escolaridade e título de mestrado;
- l) Certificado de cursos;
- m) Comprovante de Quitação de Anuidade do Conselho da categoria que conste o número do registro;
- n) Comprovação de experiência na área pretendida, em concordância ao item 3.1.4.4;
- o) Documento que comprove dados da conta bancária (cópia do cabeçalho de extrato, cópia do cartão da conta, *print* do aplicativo, etc);
- p) Consulta de Qualificação Cadastral (e-social), emitida pelo link:  
<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- q) Carteira de Trabalho Digital emitida pelo link:  
<https://servicos.mte.gov.br/#/loginfailed/redirect=trabalhador.carteira>

#### 11.4.3. Documentos originais:

- a) Exame admissional expedido pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho indicado pela instituição, considerando-o plenamente apto ao exercício da atividade;



- b) 03 Fotos 3x4 (recentes);
- c) Comprovante de escolaridade e títulos de especialização;
- d) Carteira de Identidade e CPF/MF;
- e) Declaração de residência devidamente preenchida, caso o comprovante de endereço não esteja em seu nome, disponibilizada no *link*: [Declaração de Residência](#).

**11.4.4.** Toda a documentação será avaliada pela equipe da Gerência de Recursos Humanos que, após análise, efetuará a solicitação do contrato de trabalho.

**11.4.5.** Os candidatos com deficiência deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico emitido pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, sob pena de não ser admitido.

**11.4.6.** Laudo Médico deverá conter:

- a) Identificação do candidato;
- b) A assinatura, carimbo e CRM do profissional, especificando que o candidato possui deficiência;
- c) Descrever a espécie, o grau, o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

## 12. DOS BENEFÍCIOS

**12.1.** O Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH disponibilizará ao colaborador, de acordo com o seu cargo, os benefícios concedidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, acrescidos dos elencados abaixo:

BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO
Seguro de vida em grupo	Cobertura: Morte natural - R\$ 10.000,00 Morte por acidente - R\$ 10.000,00 Invalidez funcional permanente total por doença - R\$ 10.000,00 Invalidez por acidente - R\$ 10.000,00 Auxílio Funeral - R\$ 3.000,00
Insalubridade Mensal	R\$ 255,60
Gratificação	R\$ 523,05
Refeição*	Café da manhã / Almoço / Lanche da tarde e Jantar



\* Ofertado segundo política institucional

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas de lei, as informações fornecidas nas etapas deste Edital de Processo Seletivo, assim como a responsabilidade do candidato em acompanhar todas as publicações.

**13.2.** Todas as informações referentes ao presente Edital serão disponibilizadas no *site* [www.idtech.org.br](http://www.idtech.org.br), seção Trabalhe Conosco, Editais em Andamento. Dúvidas ou necessidade de auxílio, entrar em contato através do telefone (62) 3209-9700.

**13.3.** O e-mail [recurso@idtech.org.br](mailto:recurso@idtech.org.br) é utilizado somente para receber os Formulários de Interposição de Recurso e fornecer as devolutivas aos candidatos, não sendo emitido nenhum manifesto para e-mails recebidos em divergência do referido.

**13.4.** A Instituição utilizará os dados cadastrado pelo candidato no Banco de Talentos do Idtech (e-mail, WhatsApp e telefone), para oficialmente comunicar outras informações que se tornem necessárias para a realização das etapas, sendo de responsabilidade do candidato a indicação correta dos dados.

**13.5.** O IDTECH se reserva o direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

**13.6.** Os candidatos aprovados neste certame serão convocados conforme a necessidade do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH;

**13.7.** A classificação do candidato no Processo Seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado ao IDTECH o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, as suas necessidades e disponibilidade financeira.

**13.8.** O IDTECH se reserva o direito de proceder alterações no Edital, no que tange às etapas eliminatórias, podendo fazer inclusões ou exclusões, mantida a concorrência / igualdade do



procedimento. Para tanto, divulgará todas as alterações no site [www.idtech.org.br](http://www.idtech.org.br), com antecedência mínima de 48 horas.

**13.9.** Este Edital entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação no *site* eletrônico do IDTECH.

**13.10.** Todas as informações referentes ao presente Edital, assim como seu resultado final, estarão disponíveis no site [www.idtech.org.br](http://www.idtech.org.br);

**13.11.** A presente seleção terá prazo de validade no período de 19 de agosto de 2022 a 19 de agosto de 2023.

Goiânia/GO, aos 22 dias do Julho de 2022.

**MUNIQUE OLANDA DE PAULA ALVES**  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

**EDIANE APARECIDA CRISOSTOMO TELES**  
Membro da Comissão de Processo Seletivo

**SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**  
Membro da Comissão de Processo Seletivo

**THALITA HYODO E SILVA**  
Membro da Comissão de Processo Seletivo

**LÚCIO DIAS NASCIMENTO**  
Coordenação Executiva

**JOSÉ CLAUDIO ROMERO**  
Superintendência



**Edital nº 003/2022 - Processo Seletivo – Multiprofissionais para Tutoria**

**Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG**

**ANEXO I  
INFOMAÇÕES SOBRE AS VAGAS**

ITEM	CARGO/FUNÇÃO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	QUANTITATIVO DE VAGAS OU CADASTRO DE RESERVA (CR)
1	Enfermeiro I – Tutor(a) de Núcleo ou de Campo	36 horas	R\$ 5.446,17	01
2	Fonoaudiólogo I – Tutor(a) de Núcleo	30 horas	R\$ 5.446,17	CR



**Edital nº 003/2022 - Processo Seletivo – Multiprofissionais para Tutoria**

**Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG**

**ANEXO II**

**REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONCORRER AO CARGO**

ITEM	CARGO / FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
			Item 3.1.4 deste Edital
1	Enfermeiro I – Tutor(a) de Núcleo ou de Campo	Ensino Superior Completo na área; Mestrado;	Currículo Profissional com Foto
2	Fonoaudiólogo I – Tutor(a) de Núcleo	Experiência profissional mínima de 3 anos na área.*	Certificado de Graduação Certificado de Mestrado

\*Portaria nº 1313/2020 – SES



**Edital nº 003/2022 - Processo Seletivo – Multiprofissionais para Tutoria**  
**Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG**

**ANEXO III**

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

ITEM	CARGOS	DESCRIÇÃO
1	Enfermeiro I – Tutor de Núcleo ou de Campo	<p><b>Tutor de Núcleo</b>  O tutor(a) de enfermagem irá desempenhar orientação acadêmica voltada à discussão das atividades teóricas e teórico-práticas no campo do conhecimento, utilizando-se de metodologias ativas para ensino e avaliação na assistência ao paciente e/ou familiar.</p> <p><b>Tutor(a) de Campo</b>  Desempenhará orientação acadêmica voltada à discussão das atividades teóricas, teórico-práticas e práticas desenvolvidas pelos Preceptores e Residentes, no âmbito do campo do conhecimento, integrando os saberes e práticas das diversas profissões que compõem a área de concentração do PRAPS - Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde.</p>
2	Fonoaudiólogo I – Tutor de Núcleo	<p>O tutor(a) de fonoaudiologia irá desempenhar orientação acadêmica voltada à discussão das atividades teóricas e teórico-práticas no campo do conhecimento, utilizando-se de metodologias ativas para ensino e avaliação na assistência ao paciente e/ou familiar.</p>



**Edital nº 003/2022 - Processo Seletivo – Multiprofissionais para Tutoria  
Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG**

**ANEXO IV – CRONOGRAMA**

<b>PROCEDIMENTO / ETAPAS</b>	<b>PERÍODOS</b>
Inscrições	28 a 31/07/2022
Resultado das inscrições validadas e convocação para a 1ª Etapa	01/08/2022
<b>1ª Etapa - Prova de Conhecimento Específico e Avaliação Curricular</b>	
Envio de link para a realização da prova	02/08/2022
Realização da prova de conhecimento específico	03/08/2022
Avaliação curricular	04/08/2022
Resultado preliminar	05/08/2022
Interposição de recursos	06/08/2022
Resultado dos aprovados após Interposição de Recursos e Convocação para a 2ª Etapa	09/08/2022
<b>2ª Etapa - Avaliação Psicológica e Dinâmica de Grupo</b>	
Avaliação Psicológica e Dinâmica de Grupo	11/08/2022
Resultado preliminar	12/08/2022
Interposição de recursos	13/08/2022
Resultado dos aprovados após Interposição de Recursos e Convocação para a 3ª Etapa	15/08/2022
<b>3ª Etapa - Entrevista por Competências</b>	
Entrevistas	16/08/2022
Resultado Preliminar dos aprovados	17/08/2022
Interposição de recursos	18/08/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	19/08/2022
Prazo de validade do Processo Seletivo	19/08/2022 a 19/08/2023